

permitindo que o Ministro da Saúde, por despacho normativo, dispensasse a inclusão de algumas das informações exigidas pelo n.º 4 do seu artigo 5.º

Não obstante, o Decreto-Lei n.º 81/2004, de 10 de Abril, assegurou que pela farmácia fosse fornecida ao utente a informação quanto ao encargo por este suportado no preço do medicamento, quanto à comparticipação do Estado nesse mesmo preço e quanto ao preço de referência, quando aplicável.

A matéria supra-referida encontra-se actualmente regulada pelo Despacho Normativo n.º 1/2003, de 15 de Janeiro, alterado pelo Despacho Normativo n.º 4/2004, de 16 de Janeiro, pelo que importa introduzir-lhe as necessárias modificações.

Nestes termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º-A do Decreto-Lei n.º 101/94, de 19 de Abril, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 84/2004, de 10 de Abril, determina-se o seguinte:

1.º Os n.ºs 1 a 3 do Despacho Normativo n.º 1/2003, de 15 de Janeiro, passam a ter a seguinte redacção:

«1 —

- a)
- b) Preço de venda ao público (PVP);
- c)
- d) Titular da autorização de introdução no mercado.

2 —

Anexo A [. . .];

Anexo B — especificações técnicas do código do medicamento que consta da etiqueta das embalagens dos medicamentos e junto a esta.

3 — No espaço exterior à etiqueta referida no n.º 1, a embalagem abrangida pelo sistema de preços de referência deverá conter o preço de venda ao público (PVP).»

2.º É revogado o n.º 4 do Despacho Normativo n.º 1/2003, de 15 de Janeiro.

3.º O capítulo III do anexo A do Despacho Normativo n.º 1/2003, de 15 de Janeiro, passa a ter a seguinte redacção:

«III — Variação de preços

1 — O preço de venda ao público (PVP) é impresso pelo titular de autorização de introdução no mercado ou seu representante na etiqueta informática aquando da sua comercialização.

2 — A remarcação do preço, efectuada apenas pelo titular da autorização de introdução no mercado ou seu representante, só é permitida mediante a sobreposição à etiqueta pré-impressa de uma etiqueta autocolante permanente contendo os mesmos dados, actualizada, porém, no que toca ao preço.

Para efeitos de comparticipação pelo Serviço Nacional de Saúde, o uso de etiqueta autocolante permanente

obrigará sempre à extracção conjunta das duas etiquetas (a pré-impressa e a autocolante permanente).

3 — Exclusivamente para efeitos da remarcação decorrente da implementação dos preços de referência (PR) aprovados, é admitida, a título excepcional e meramente transitório, a aposição, apenas pelo titular da autorização de introdução no mercado ou seu representante, de uma etiqueta autocolante permanente sobre aquela a que se refere o n.º 2.»

4.º O anexo B do Despacho Normativo n.º 1/2003, de 15 de Janeiro, passa a ter a seguinte redacção:

«ANEXO B

Especificações técnicas do código do medicamento que consta da etiqueta das embalagens dos medicamentos e junto a esta

Código do medicamento — o código tem a seguinte composição:

AAAAAAD

sendo:

* — delimitador de início e fim de campo;

AAAAAA — numeração sequencial, podendo assumir valores compreendidos entre 200000 e 599999;

D — dígito de controlo.»

5.º No acto da dispensa do medicamento, a farmácia fornece ao utente um recibo de onde constem o encargo por este suportado no preço do medicamento, a comparticipação do Estado nesse mesmo preço e o preço de referência, quando aplicável.

6.º O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Ministério da Saúde, 25 de Junho de 2004. — O Secretário de Estado da Saúde, *Carlos José das Neves Martins*.

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

Declaração n.º 8/2004

De harmonia com o disposto no artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 54/2003, de 28 de Março, se declara que, por despacho do Ministro da Segurança Social e do Trabalho de 28 de Abril de 2004, foram autorizadas as alterações ao orçamento da segurança social para 2003 constantes dos mapas em anexo.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, 23 de Junho de 2004. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Teixeira*.

MAPA X

Receitas da segurança social por classificação económica

(Em euros)

Capítulo	Grupo	Designação	OSS — 2003	Alteração	Orçamento revisto — 2003
		Receitas correntes	16 128 764 715,68	— 246 659 852,13	15 882 104 863,55
03		Contribuições para a segurança social	10 623 358 494,50	— 107 146 324,61	10 516 212 169,89
	01	Subsistema previdencial	10 623 338 542,50	— 108 078 955,61	10 515 259 586,89
	02	Regimes complementares e especiais	19 952	932 631	952 583
04		Taxas, multas e outras penalidades	64 285 056	— 6 414 906,38	57 870 149,62
	01	Taxas	1 301 900	3 483 841,72	4 785 741,72
	02	Multas e outras penalidades	62 983 156	— 9 898 748,10	53 084 407,90
05		Rendimentos da propriedade	232 006 910	0	232 006 910
	01	Juros — soc. e quase soc. não financeiras	3 060 174,87	— 1 436 663,51	1 623 511,36
	02	Juros — sociedades financeiras	140 012 688,40	— 106 739 218,53	33 273 469,87
	03	Juros — administração pública	15 735 137,26	107 160 330,82	122 895 468,08
	06	Juros — resto do mundo	65 524 293,58	— 4 516 391,88	61 007 901,70
	07	Dividendos e partic. lucros de soc. e quase soc. não financeiras	2 306 017,56	7 128 095,93	9 434 113,48
	08	Dividendos e particip. nos lucros de soc. finan- ceiras	1 148 338,43	476 303,67	1 624 642,10
	10	Rendas	4 220 259,90	— 2 072 456,50	2 147 803,41
06		Transferências correntes	5 200 312 755,14	— 155 230 072,46	5 045 082 682,68
	03	Administração central	4 266 726 728,10	— 29 500 000,02	4 237 226 728,08
	07	Instituições sem fins lucrativos	74 286 027,04	18 969 927,56	93 255 954,60
	09	Resto do mundo	859 300 000	— 144 700 000	714 600 000
07		Vendas de bens e serviços correntes	1 301 000	11 626 749,96	12 927 749,96
	01	Vendas de bens	1 301 000	11 626 749,96	12 927 749,96
08		Outras receitas correntes	7 500 500,04	10 504 701,36	18 005 201,40
	01	Outras	7 500 500,04	10 504 701,36	18 005 201,40
		Receitas de capital	4 621 335 790	— 3 327 337 841	1 293 997 949
09		Venda de bens de investimentos	5 000 000	1 000 000	6 000 000
...
11		Activos financeiros	4 438 338 841	— 3 188 337 841	1 250 001 000
12		Passivos financeiros	140 000 000	— 140 000 000	0
	05	Empréstimos a curto prazo	140 000 000	— 140 000 000	0
		Outras receitas	671 628 029,83	12 283 609,03	683 911 638,86
15		Reposições não abatidas nos pagamentos	4 000 000	12 283 455,04	16 283 455,04
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	4 000 000	12 283 455,04	16 283 455,04
16		Saldo da gerência anterior	667 628 029,83	153,99	667 628 183,82
	01	Saldo orçamental	667 628 029,83	153,99	667 628 183,82
		Total do orçamento da receita	21 421 728 535,51	-3 561 714 084,10	17 860 014 451,41

MAPA XI

Despesas da segurança social por classificação funcional

(Em euros)

Designação	OSS — 2003	Alteração	Orçamento revisto — 2003
Segurança social	19 126 503 654,53	— 3 199 108 946,92	15 927 394 707,61
Prestações sociais	13 474 445 408,13	248 193 581,88	13 722 638 990,61
Capitalização (investimentos)	5 652 058 246,40	— 3 447 302 528,80	2 204 755 717,60

(Em euros)

Designação	OSS — 2003	Alteração	Orçamento revisto — 2003
Formação profissional e polít. activ. emprego	1 803 897 017,80	– 488 284 230	1 315 612 787,80
.....
Formação profissional (subs. form. prof. + amort. emprést.)	1 298 284 230	– 488 284 230	810 000 000
.....
Total do orçamento	21 396 173 398,33	–3 687 393 176,92	17 708 780 221,41

MAPA XII

Despesas da segurança social por classificação económica

(Em euros)

Agrupamento	Subagrupamento	Designação	OSS — 2003	Alteração	Orçamento revisto — 2003
		Despesas correntes	15 460 055 553,30	– 61 410 870,10	15 398 644 683,20
01		Despesas com o pessoal	339 052 098,50	49 919 353,70	388 971 452,20
02		Aquisição de bens e serviços	108 841 483,90	– 3 965 833,10	104 875 650,80
03		Juros e outros encargos	5 988 575,60	– 2 283 201,40	3 705 374,10
04		Transferências correntes	13 783 595 049,90	251 029 552,50	14 034 624 601,40
	03	Administração central	573 550 056,20	– 23 727 243,40	549 822 812,90
	04	Administração regional	610 842,90	9 511 074,40	10 121 917,30
	05	Administração local		64 705,10	64 705,10
	07	Instituições sem fins lucrativos	982 303 210,30	– 8 980 762,50	973 322 447,80
	08	Famílias	12 227 130 939,50	274 161 778,90	12 501 292 718,40
05		Subsídios	1 209 196 796,20	– 355 386 170,10	853 810 626,10
06		Outras despesas correntes	13 381 550,20	– 724 571,70	12 656 978,50
	02	Diversas	13 381 550,20	– 724 571,70	12 656 978,50
		Despesas de capital	5 936 117 845,50	– 3 625 982 307,40	2 310 135 538,10
07		Aquisição de bens de capital	99 429 962,90	– 67 017 744,30	32 412 218,70
	01	Investimentos	99 429 962,90	– 67 017 744,30	32 412 218,70
08		Transferências de capital	44 665 699,20	26 159 934,20	70 825 633,40
	07	Instituições sem fins lucrativos	44 665 699,20	26 159 934,20	70 825 633,40
09		Activos financeiros	5 652 022 183,40	– 3 445 124 497,30	2 206 897 686,10
10		Passivos financeiros	140 000 000	– 140 000 000	
	05	Empréstimos de curto prazo	140 000 000	– 140 000 000	
		Total do orçamento da despesa	21 396 173 399	– 3 687 393 177	17 708 780 221

MAPA XIII

Receitas do subsistema previdencial

(Em euros)

Capítulo	Grupo	Designação	OSS — 2003	Alteração	Orçamento revisto — 2003
		Receitas correntes	9 085 547 275,30	154 241 730,70	9 239 789 006
03		Contribuições para a segurança social	8 971 513 727,20	166 331 907,10	9 137 845 634,30
	01	Subsistema previdencial	8 971 513 727,20	151 853 475,90	9 123 367 203,10
	02	Reg. comp. e especiais			14 478 431,20
04		Taxas, multas e outras penalidades	62 983 156	– 20 538 135	42 445 021
	01	Taxas	62 983 156	– 60 483 156	2 500 000
	02	Multas e outras penalidades	0	39 945 021	39 945 021

(Em euros)

Capítulo	Grupo	Designação	OSS — 2003	Alteração	Orçamento revisto — 2003
05		Rendimentos da propriedade	30 337 200	– 10 196 134,50	20 141 065,50
	01	Juros — sociedades e quase sociedades não financeiras		900 000	900 000
	02	Juros — sociedades financeiras	26 860 665	– 11 319 639,50	15 541 025
	03	Juros — administração pública	209 000	– 9 000	200 000
	07	Div. e part. lucros		100 000	100 000
	08	Div. e part. lucros		100 000	100 000
	10	Rendas	3 267 535	32 505	3 300 040
07		Vendas de bens e serviços correntes	500 000	4 479 939,50	4 979 939,50
	01	Vendas de bens	500 000	4 479 929,50	4 979 929,50
	02	Serviços			10
08		Outras receitas correntes	1 500 000	14 164 153,60	15 664 153,60
	01	Outras	1 500 000	14 164 153,60	15 664 153,60
		Receitas de capital	5 001 000	1 000 000	6 001 000
09		Venda de bens de investimentos	5 000 000	950 000	5 950 000
11		Activos financeiros	10 000	50 000	51 000
		Outras receitas	223 937 751,20	– 2 999 003	220 938 748,20
15		Reposições não abatidas nos pagamentos	3 500 000	– 2 999 003	500 997
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	3 500 000	– 2 999 003	500 997
...
		Total	9 314 486 026,53	152 242 727,67	9 466 728 754,20

MAPA XIII

Receitas do subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional

(Em euros)

Capítulo	Grupo	Designação	OSS — 2003	Alteração	Orçamento revisto — 2003
		Receitas correntes	2 725 880 715,10	– 139 796 901,60	2 586 083 813,50
...
04		Taxas, multas e outras penalidades	0	3 400 000	3 400 000
	01	Taxas		500 000	500 000
	02	Multas e outras penalidades		2 900 000	2 900 000
05		Rendimentos da propriedade	0	3 100	3 100
	02	Juros — sociedades financeiras	0	3 100	3 100
06		Transferências correntes	1 536 675 980,10	– 144 700 000,60	1 391 975 979,60
	09	Resto do mundo	859 300 000	– 144 700 000,50	714 599 999,50
07		Vendas de bens e serviços correntes	0	900 000	900 000
	01	Vendas de bens	0	900 000	900 000
08		Outras receitas correntes	0	599 999	599 999
	01	Outras	0	599 999	599 999
		Receitas de capital	140 000 000	– 140 000 000	0
12		Passivos financeiros	140 000 000	– 140 000 000	0
	05	Empréstimos a curto prazo	140 000 000	– 140 000 000	0
		Outras receitas	77 034 230	100 001,50	77 134 231,50
15		Reposições não abatidas nos pagamentos	0	100 001,50	100 001,50
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	0	100 001,50	100 001,50
...
		Total	2 942 914 945,10	– 279 696 900,05	2 663 218 045,05

MAPA XIII

Receitas do subsistema de protecção social de cidadania

(Em euros)

Capítulo	Grupo	Designação	OSS — 2003	Alteração	Orçamento revisto — 2003
		Receitas correntes	3 653 016 434,98	17 715 273	3 670 731 708
...
04		Taxas, multas e outras penalidades	1 301 900	10 898 062	12 199 962
	01	Taxas		1 800 200	1 800 200
	02	Multas e outras penalidades		10 399 762	10 399 762
05		Rendimentos da propriedade	270 000	83 300	353 300
	02	Juros — sociedades financeiras	270 000	83 300	353 300
06		Transferências correntes	3 644 923 582,94	- 10 530 072,40	3 634 393 510,50
	03	Administração central	3 570 637 555,90	- 29 500 000	3 541 137 555,90
	07	Instituições sem fins lucrativos	74 286 027,04	18 969 927,60	93 255 954,60
07		Vendas de bens e serviços correntes	500 500	7 298 947	7 799 477
	01	Venda de bens	500 500	7 298 947	7 799 447
08		Outras receitas correntes	6 000 500,04	9 965 036,40	15 965 536,50
	01	Outras	6 000 500,04	9 965 036,40	15 965 536,50
		Receitas de capital	37 999 499	- 2 500	37 996 949
...
11		Activos financeiros	2 500	- 2 500	
		Outras receitas	38 285 322,80	31 654	38 316 976,80
15		Reposições não abatidas nos pagamentos	500 000	31 500	531 500
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	500 000	31 500	531 500
16		Saldo da gerência anterior	37 785 322,83	154	37 785 476,80
	01	Saldo orçamental	37 785 322,83	154	37 785 476,80
		Total	3 729 301 206,80	17 744 427	3 747 045 633,80

MAPA XIII

Receitas do subsistema previdencial — Capitalização

(Em euros)

Capítulo	Grupo	Designação	OSS — 2003	Alteração	Orçamento revisto — 2003
		Receitas correntes	664 320 290,30	- 263 668 997,70	400 651 292,60
03		Contribuições para a segurança social	462 620 080,30	- 273 478 231,70	189 141 848,60
	01	Sistema previdencial	462 620 080,30	- 273 478 231,70	189 141 848,60
05		Rendimentos da propriedade	201 399 710	10 109 734	211 509 444
	01	Juros — soc. e quase soc. não financeiras	3 060 174,87	- 2 092 442,35	967 732,52
	02	Juros — soc. financeiras	112 882 023,40	- 98 888 107,07	13 993 916,33
	03	Juros — Administração Pública	15 526 137,26	107 275 648,13	122 801 785,39
	06	Juros — resto do mundo	65 524 293,58	- 4 516 391,88	61 007 901,70
	07	Dividendos e partic. nos lucros de soc. e quase soc. não financeiras	2 306 017,56	7 034 413,23	9 340 430,79
	08	Dividendos e partic. nos lucros de soc. financeiras	1 148 338,43	382 620,98	1 530 959,41
	10	Rendas	952 724,90	913 992,96	1 866 717,86
07		Vendas de bens e serviços correntes	300 500	- 300 500	
	01	Vendas de bens	300 500	- 300 500	
		Receitas de capital	4 438 335 341	- 3 188 355 341	1 125 000 000

(Em euros)

Capítulo	Grupo	Designação	OSS — 2003	Alteração	Orçamento revisto — 2003
11		Activos financeiros	4 438 335 341	– 3 188 335 341	1 250 000 000
...
		Total	5 435 026 357,07	– 3 452 004 338,70	1 983 022 018,40
		Total do orçamento	21 421 728 535,51	–3 561 714 084,10	17 860 014 451,40

MAPA XIV

Despesas do subsistema previdencial

(Em euros)

Agrupamento	Subagrupamento	Designação	OSS — 2003	Alteração	Orçamento revisto — 2003
		Despesas correntes	8 604 794 096,20	257 414 964,23	8 862 209 060,43
01		Despesas com o pessoal	114 272 792,70	50 211 310	164 484 102,70
02		Aquisição de bens e serviços	37 953 067,50	7 509 992,27	45 463 059,77
03		Juros e outros encargos	24 873,90	1 956 668,31	1 981 542,21
04		Transferências correntes	8 446 221 275,90	198 286 031,19	8 644 507 307,09
	03	Administração central	18 658 443,20	– 9 662 559,77	8 995 883,43
	05	Administração local	–	47 895,63	47 895,63
	07	Instituições sem fins lucrativos	–	216 278,62	216 278,62
	08	Famílias	8 427 562 832,70	207 684 416,71	8 635 247 249,41
06		Outras despesas correntes	6 322 086,20	– 549 037,54	5 773 048,66
	02	Diversas	6 322 086,20	– 549 037,54	5 773 048,66
		Despesas de capital	75 992 107,70	– 17 328 384,52	58 663 723,18
07		Aquisição de bens de capital	61 028 170,70	– 48 371 103,62	12 657 067,08
	01	Investimentos	61 028 170,70	– 48 371 103,62	12 657 067,08
08		Transferências de capital	0	43 314 687,60	43 314 687,60
	07	Instituições sem fins lucrativos	–	43 314 687,60	43 314 687,60
09		Activos financeiros	14 963 937	– 12 271 968,50	2 691 968,50
		Total	8 680 786 203,90	240 086 579,71	8 920 872 783,61

MAPA XIV

Despesas do subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional

(Em euros)

Agrupamento	Subagrupamento	Designação	OSS — 2003	Alteração	Orçamento revisto — 2003
		Despesas correntes	3 175 851 254,14	– 344 394 752,08	2 831 456 502,06
01		Despesas com o pessoal	63 926 410,36	– 3 395 925,02	60 530 495,34
02		Aquisição de bens e serviços	21 108 057,47	– 4 544 485,79	16 563 571,68
03		Juros e outros encargos	5 869 610,07	– 5 129 098,54	740 511,53
04		Transferências correntes	1 923 938 118,23	18 086 947,14	1 942 025 065,37
	03	Administração central	507 141 074,23	– 7 916 928,39	499 224 145,84
	04	Administração regional	–	9 498 417,30	9 498 417,30
	08	Famílias	1 416 797 044	16 505 458,23	1 433 302 502,23
05		Subsídios	1 158 284 229,97	– 350 299 897,36	807 984 332,61
06		Outras despesas correntes	2 724 818,04	887 707,49	3 612 525,53
	02	Diversas	2 724 818,04	887 707,49	3 612 525,53
		Despesas de capital	150 194 677,70	– 149 825 093,35	369 584,35
07		Aquisição de bens de capital	10 194 677,73	– 9 825 093,38	369 584,35
	01	Investimentos	10 194 677,73	– 9 825 093,38	369 584,35
10		Passivos financeiros	139 999 999,97	– 139 999 999,97	0
	05	Empréstimos de curto prazo	139 999 999,97	– 139 999 999,97	0
		Total	3 326 045 931,84	– 494 219 845,43	2 831 826 086,41

MAPA XIV

Despesas do subsistema de protecção social de cidadania

(Em euros)

Agrupamento	Subagrupamento	Designação	OSS — 2003	Alteração	Orçamento revisto — 2003
		Despesas correntes	3 671 428 393,13	29 599 067,32	3 701 027 460,45
01		Despesas com o pessoal	156 411 267,90	4 868 267,78	161 279 535,68
02		Aquisição de bens e serviços	46 256 304,90	- 4 676 467,63	41 579 837,27
03		Juros e outros encargos	80 744,70	900 156,07	980 900,77
04		Transferências correntes	3 413 432 863,39	34 656 625,48	3 448 089 488,87
	03	Administração central	47 747 747,50	- 6 147 704,02	41 600 043,48
	04	Administração regional	510 842,90	12 657,10	623 500
	05	Administração local		16 809,45	16 809,45
	07	Instituições sem fins lucrativos	982 303 210,19	- 9 197 041,01	973 106 169,18
	08	Famílias	2 382 771 062,80	49 971 903,96	2 432 742 966,76
05		Subsídios	50 912 566,24	- 5 086 272,71	45 826 293,53
06		Outras despesas correntes	4 334 646	- 1 063 241,67	3 271 404,33
	02	Diversas	4 334 646	- 1 063 241,67	3 271 404,33
		Despesas de capital	57 872 813,70	- 11 854 640,36	46 018 173,34
07		Aquisição de bens de capital	13 207 114,50	5 300 113,08	18 507 227,58
	01	Investimentos	13 207 114,50	5 300 113,08	18 507 227,54
08		Transferências de capital	44 665 699,20	- 17 154 753,44	27 510 945,76
	07	Instituições sem fins lucrativos	44 665 699,20	- 17 154 753,44	27 510 945,76
		Total	3 729 301 206,83	17 744 426,96	3 747 045 633,79

MAPA XIV

Despesas do subsistema previdencial — Capitalização

(Em euros)

Agrupamento	Subagrupamento	Designação	OSS — 2003	Alteração	Orçamento revisto — 2003
		Despesas correntes	7 981 809,90	- 4 030 149,60	3 951 660,30
01		Despesas com o pessoal	4 441 617,56	1 764 299,06	2 677 318,50
02		Aquisição de bens e serviços	3 524 054,08	- 2 254 871,98	1 269 182,10
03		Juros e outros encargos	13 346,93	- 10 927,33	2 419,60
04		Transferências correntes	2 791,33	- 51,23	2 740,10
	03	Administração central	2 791,33	- 51,23	2 740,10
		Despesas de capital	5 652 058 246,40	- 3 446 974 189,13	2 205 084 057,27
07		Aquisição de bens de capital	15 000 000	- 14 121 660,36	878 339,64
	01	Investimentos	15 000 000	- 14 121 660,36	878 339,64
09		Activos financeiros	5 637 058 246,40	- 3 432 852 528,77	2 204 205 717,63
		Total	5 660 040 056,30	- 3 451 004 338,73	2 209 035 717,57
		Total do orçamento	21 396 173 398,87	- 3 687 393 177,49	17 708 780 221,38

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Presidência do Governo

Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2004/A

Considerando o esforço constante de modernização do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo;

Considerando a necessidade de adequar o referido quadro de pessoal às crescentes exigências em termos de apoio qualificado na área da informática e de pessoal técnico superior;

Considerando a necessidade de otimizar os recursos humanos disponíveis;

Considerando ainda a necessidade de proceder à alteração do quadro de pessoal de apoio geral decorrente